Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

PREGÃO SRP 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 468/2023

(Processo Administrativo n.º **23243.003940/2022-17**)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2023, publicada no comprasnet, processo administrativo n.º **23243.003940/2022-17**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 38/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.158.576/0001-23 - F C NICOLAU EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
4	Moinho	Unidade	2	R$ 10.986,3300	R$ 10.349,9900	R$ 20.699,9800

Marca: Matoli **Fabricante: Matoli Equipamentos para Laboratório** **Modelo / Versão: 050M003** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 04 – Moinho de facas tipo Willye – modelo 050M003 – Fabricação (marca) Matoli Equipamentos para Laboratório (www.matoli.com.br). Equipamento projetado para análise de pequenas quantidades de vegetais verdes, grãos, couro, borracha, plásticos. Informações técnicas: Gabinete em aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática epóxi e tratamento anticorrosivo; Câmara de moagem em aço inoxidável AISI304 de Ø150mm e vedação de silicone em todo o contorno – capacidade de moagem de 500 gramas; Tampa em aço inoxidável AISI304 com fecho rápido, trava e dispositivo de segurança no fim de curso da tampa, que impede o acionamento do rotor com a tampa aberta; Funil para adição de amostra e rampa para coleta em fluxo contínuo com Ø35mm, em aço inoxidável AISI304 polido; Acionamento eletrônico por contato de selo; Rotor em aço inoxidável AISI304 com 04 facas fixas; 04 facas móveis na câmara de moagem com regulagem por meio de parafusos e contra porca – todas as 08 facas em aço VND com tratamento térmico, retificadas e tratamento superficial anti-oxidação; Botão liga/desliga (chave geral) com led indicador; Peneiras mesh 10, 20 e 30 com suporte; Relé térmico contra superaquecimento e de corrente do motor (em caso de travar o motor em funcionamento – relé e fusível); Pés de borracha anti vibratórios; Alimentação: 110 ou 220VAC – 60Hz – monofásico – 04 polos – 1750rpm; Potência: motor de indução 01CV – Monofásico; Dimensões (LxPxA): 350 x 590 x 500mm; Peso: 40 quilos; Cabo trifilar (duas fases e um terra) em borracha de dupla isolação atendendo à norma ABNT NBR 14136; ** Equipamento projetado de acordo com as normas de segurança em vigor. Acompanham: Peneiras mesh 10, 20 e 30 com suporte; Manual completo de instalação e operação; Certificado de garantia e reposição de peças no período de 12 meses. Assistência técnica em todo o território nacional.**						
5	Moinho	Unidade	2	R$ 11.463,9000	R$ 10.749,9900	R$ 21.499,9800
Marca: Matoli **Fabricante: Matoli Equipamentos para Laboratório** **Modelo / Versão: 050M007** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 05 – Moinho de facas tipo ciclone – modelo 050M007 – Fabricação (marca) Matoli Equipamentos para Laboratório (www.matoli.com.br). Equipamento projetado para análise de grandes quantidades de vegetais verdes, grãos, couro, borracha, plásticos entre outros, através de fluxo contínuo – aproximadamente 15 quilos/hora. Informações técnicas: Gabinete em aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática epóxi e tratamento anticorrosivo; Câmara de moagem em aço carbono com acabamento cromado polido e vedação de silicone em todo o contorno; Tampa em acrílico translúcido com fecho rápido, trava e dispositivo de segurança no fim de curso da tampa, que impede o acionamento do rotor com a tampa aberta; Funil para adição de amostra e recipiente para coleta em fluxo contínuo, em aço inoxidável AISI304 polido; Acionamento eletrônico por contato de selo; Rotor tipo ciclone em aço inoxidável AISI 304 polido com 03 facas fixas; 04 facas ajustáveis na câmara de moagem – todas as 07 facas em VND com tratamento térmico, retificadas e tratamento superficial anti-oxidação; Velocidade de trituração de 1730rpm; Botão liga/desliga com led indicador; Peneiras em aço inoxidável AISI304 mesh 10, 20 e 30 com suporte; Relé térmico contra superaquecimento e de corrente do motor (em caso de travar o motor em funcionamento – relé e fusível desligam o sistema automaticamente); Pés de borracha anti vibratórios; Alimentação: 220VAC – 50/60Hz; Potência: 01CV – 750W – motor de indução 4 polos – monofásico; Dimensões (LxPxA): 360 x 600 x 500mm; Peso: 50 quilos; ** Equipamento projetado de acordo com as normas de segurança em vigor. Acompanham: Peneiras mesh 10, 20 e 30 com suporte; 02 fusíveis extra; Manual completo de instalação e operação; Certificado de garantia e reposição de peças no período de 12 meses. Assistência técnica em todo o território nacional.**						
					Total do Fornecedor:	**R$ 42.199,9600**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

AL - Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

FW - Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS

JA - Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS

JC - Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã

PB - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS

SR - Instituto Federal Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS

SAN - Instituto Federal Farroupilha – Santo Ângelo/RS - RS 218 - Km 5 - Indubras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS

SVS - Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada pelo orgão gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, 23 de Outubro de 2023.

13.158.576/0001-23 - F C NICOLAU EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Proprietário ou sócio da empresa
Representante Legal

Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20
Reitora do Instituto Federal Farroupilha
Decreto Presidencial de 29/01/2021
Ordenadora de Despesas

Emitido em 22/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 11:10)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: **134**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **478ebfa10c**